



PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 02/2025

A RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL usando das atribuições conferidas pelo contrato nº CONTRATO (12952/2025, celebrado entre esta banca e a Prefeitura Municipal de Bauru nos termos preconizados pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo *On-line* para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2.** Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
- 1.3.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada de Estágio prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- 1.4.** As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a bolsa auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- 1.5.** O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no **Capítulo II** deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

CAPÍTULO II - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE ESTÁGIO:

Áreas	Vagas	Escolaridade/ Pré-Requisito
Direito	01	Ensino Superior na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize)
Psicologia	01	Ensino Superior na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize)
Nutrição	01	Ensino Superior na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize)
Medicina Veterinária	01	Ensino Superior na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize)
Meteorologia	01	Ensino Superior na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize)
Design	01	Ensino Superior na área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize)

Notas:

Valor da Bolsa (4 horas/dia): R\$445,88

Valor da Bolsa (6 horas/dia): R\$ 668,87

Vale alimentação (2/3 do concedido ao servidor efetivo): R\$ 933,33

Vale transporte (concessão apenas uso do transporte público municipal de Bauru)

¹**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 6.341/2013 e alterações posteriores).

²**Benefícios:** Vale Alimentação (Lei Municipal n.º 5.323/05 e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 7.525/22) + Vale Transporte (Lei nº 4.214/97, Decreto nº 11.637/11, e Decreto nº 16.011/2022).



CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme **Capítulo II** deste Edital.
- 3.2.** As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo site: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> **das 00h do dia 03/12/2025 até as 12h (horário de Brasília) do dia 17/12/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- Acessar o site portal.recrutamentobrasil.com.br e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Bauru.
 - Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site da RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.
- 3.4.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.4.1.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.
- 3.5.** A RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 3.7.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 4.2.** O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 4.3.** Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 4.4.** O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 4.5.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. (Lei Municipal nº 7.439/2021).
- 4.6.** Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
- 4.6.1.** O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item **4.11.** deste capítulo deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.7.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 4.8.** As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.



4.9. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

4.10. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

4.11. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

4.12. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **Capítulo II** terá sua inscrição anulada.

CAPÍTULO V – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva On-line**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/ CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Direito Psicologia Nutrição Medicina Veterinária Meteorologia Design	Língua Portuguesa	10	3	30
	Matemática	10	3,5	35
	Conhecimentos Específicos	10	3,5	35
	TOTAL	30	100	

5.2. O Processo Seletivo será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva On-line**, nos termos abaixo descritos:

5.3. Prova Objetiva: de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e terá duração de **até 3 (três) minutos por questão**.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação **MINIMA** de 30 (trinta) pontos.

CAPÍTULO VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. As provas *on-line* serão realizadas dia **18/12 das 10h às 16h (horário de Brasília)**.

6.2. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados durante a inscrição.

6.3. O acesso às questões do Processo Seletivo, só será liberado no momento da prova.

6.4. No dia de realização das provas, o candidato deverá acessar o sistema de avaliação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para início das provas.

6.5. O candidato deverá realizar as provas em computador/desktop pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-las para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas disponibilizado.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.

6.7. O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- computador ou Notebook;
- ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de browser seguro e/ou plug-in;
- sistema operacional Windows 10 ou Superior;
- no mínimo 4GB de memória RAM LIVRE;
- conexão de internet de 20 MBps no mínimo;
- utilizar o navegador Google Chrome versão 100 ou superior;
- teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

6.8. O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets) e não é compatível com computadores MAC e Sistema Operacional Linux, caso o candidato não possua conhecimento sobre os termos técnicos citados acima, o mesmo deverá procurar previamente apoio e suporte técnico, a fim de confirmar cumprir os requisitos necessários.



- 6.9.** É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização das provas.
- 6.10.** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo ao navegador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador e o ambiente de avaliação on-line.
- 6.11.** A Prefeitura de Bauru e a RECRUTAMENTO BRASIL não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.
- 6.12.** A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.
- 6.13.** Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.).
- 6.14.** Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.15.** Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo.
- 6.16.** Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.
- 6.17.** A RECRUTAMENTO BRASIL, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.18.** Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva e discursiva em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, será eliminado do processo.
- 6.19.** Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes (Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, tribunais de contas, entre outros), o RECRUTAMENTO BRASIL reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.
- 6.20.** Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização das provas serão analisadas.
- 6.21.** Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas:
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
 - for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente;
 - for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - descumprir as instruções contidas no sistema de provas;
 - descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.
 - não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 5.4. deste Edital.
- 6.22.** Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e (ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.
- 6.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.24.** A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar à anulação de sua Prova online, sem que seja concedida a oportunidade de uma nova realização ou qualquer espécie de solicitação.
- 6.25.** Em caso de queda de energia ou queda ou instabilidade de internet o tempo que o candidato permanecer desconectado do ambiente de provas NÃO será compensado.



CAPÍTULO VII - DO RESULTADO

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela RECRUTAMENTO BRASIL termos deste edital, que será divulgada no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>.

7.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas **07/01/2026**

A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **12/01/2026**.

7.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- d) Maior idade.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **19 de dezembro 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da RECRUTAMENTO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, entrar com *login* e senha.

8.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **19 de outubro 2025**, para o endereço <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, na área do candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item **8.2** deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

8.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

8.6. A decisão da banca examinadora da RECRUTAMENTO BRASIL será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

8.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso de recurso, revisão de recurso e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

CAPÍTULO IX – DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

9.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá o prazo para apresentação do candidato aprovado.

9.3. Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

- a) não contatar no prazo estabelecidos na convocação publicada no Diário Oficial de Bauru o Agente de Integração;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Agente de Integração e pela Prefeitura de Bauru;
- c) recusar a convocação (sendo o fato formalizado em Termo de Desistência)

9.4. O candidato aprovado quando convocado deverá, no prazo estipulado na publicação da convocação, enviar para a Recrutamento, que remeterá a Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF (emitida nos últimos 10 (dez) anos);
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o curso, o ano/termo do curso;
- d) Reservista (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Casamento;
- f) Extrato PIS/PASEP/NIT/NIS;



- g) Foto 3X4;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Conta Salário;
- k) Declaração de que possui ou não outros vínculos;
- l) Formulário Admissional;
- m) Certidão de Nascimento com CPF ou o RG com CPF dos filhos até 21 anos;
- n) Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes.

9.5. A ausência de envio de qualquer documento constante no item 9.4 deste capítulo acarretará desistência tácita.

9.6. Conforme Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 5709/2009 a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato até o final do curso.

CAPÍTULO X – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

10.1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo IX, Item 9.4.** deste Edital.

10.2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 10.1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da classificação definitiva, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

11.2. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

11.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

11.4. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

11.5. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da RECRUTAMENTO BRASIL e da Prefeitura por *e-mail*, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

11.6. A RECRUTAMENTO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

11.7. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

11.8. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

11.9. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a RECRUTAMENTO BRASIL e a Prefeitura Municipal de Bauru a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

DADOS PESSOAIS

11.10. A RECRUTAMENTO BRASIL respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

11.11. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, *e-mail*, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso,



semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela RECRUTAMENTO BRASIL e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Bauru, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no *site* da RECRUTAMENTO BRASIL (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>) e no Diário Oficial do Município de Bauru (<https://www2.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.aspx>), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

SEGURANÇA DOS DADOS

11.12. A RECRUTAMENTO BRASIL se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

11.13. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

11.14. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela RECRUTAMENTO BRASIL e pela Prefeitura Municipal de Bauru.

11.15. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie *e-mail* para concurso@recrutamentobrasil.com.br (no *e-mail* deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar *e-mail* relatando a dificuldade até as 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

Matemática: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.



ANEXO II
CRONOGRAMA

Etapa	Data
Prazo para realização das inscrições.	03/12 até 17/12/2025
Prazo para a realização da prova online.	18/12/2025
Publicação do gabarito e do espelho de prova provisório.	19/12/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	20/12/2025
Publicação da classificação provisória.	07/01/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	08/01/2026
Publicação da classificação definitiva.	12/01/2026

Bauru, 03 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RICARDO ZAMBONI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO